

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2022, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION E, DE OUTRO LADO A CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente, ION e a empresa, **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA**, com sede na Rua Otávio Carneiro, nº100 – sala 504 – Icaraí - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.458.749/0001-48, neste ato representada por seu administrador, Luiz Carlos de Carvalho [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista documentação **contida no processo Nº 9900005581/2026**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 108/2022, firmado em 22/09/2022, **que tem por objeto execução, pela CONTRATADA**, “A Contratação de empresa, para a execução das obras de contenção, tipo cortina atirantada, mureta de concreto, concreto projeto e revitalização de circulação, na Rua Portela, nº 141, no bairro Caramujo, Niterói/RJ. ”, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Retificar a Cláusula Segunda: Do valor do Contrato, para correção dos dados.

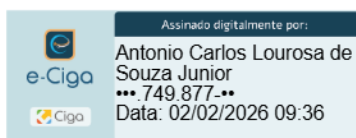
CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO - A Cláusula Segunda do Contrato nº 108/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 2.795.313,33 (dois milhões setecentos e noventa e cinco mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos)**, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA”

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação e, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

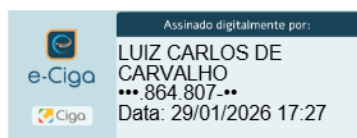
Niterói, 28 de janeiro de 2026.

PELA ION:



Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:



Luiz Carlos de Carvalho
Administrador